



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## ATA DE JULGAMENTO

### CONSELHO DELIBERATIVO DO PRO-SOCIAL

Ata da 1ª Sessão Extraordinária, em 25-10-2023, 15h.

PRESIDENTE: Exmo. Sr. Desembargador Federal **JOSÉ AMILCAR DE QUEIROZ MACHADO**

Secretária: Milene Rodrigues de Sousa Bacelar

Às 15h06min, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Presidente Desembargador Federal **JOSÉ AMILCAR DE QUEIROZ MACHADO**; Desembargador Federal **OSMAR TOGNOLO** – Representante dos magistrados aposentados; **MARCOS DE OLIVEIRA DIAS** – Representante dos servidores ativos (Titular); **JOSÉ MARIA DE ANDRADE** – Representante dos servidores aposentados (Titular); **CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA** – Diretor-Geral do TRF1; **EDMUNDO VERAS DOS SANTOS FILHO** – Diretor-Geral do TRF6; **ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ** – Diretora da SECGP; **ADELSON VIEIRA TORRES** – Diretor da SECOR. Participaram, na qualidade de consultores **MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA** – Diretora da SECAU/TRF1 e **LUIZ GUILHERME PIVA** – Diretor da SECAU/TRF6; e, na qualidade de assessora, **IONICE DE PAULA RIBEIRO** – Diretora da SECBE, nos termos do art. 68, § 3º, da Resolução PRESI/SECBE 09, de 23/04/2014, alterada pela Resolução PRESI 10393449, de 15/6/2020.

Presentes, também, as Diretoras Dra. Ana Alice Siqueira Santos Carvalho - COASA, Marilene Sousa da Silva - DIVAF; os Diretores Márcio da Silva Albuquerque - DIANE e Adriane Marcos Delfino - NUFIN, que participam da sessão como assistentes técnicos.

Ausentes, por motivo justificado, Desembargador Federal **CÉSAR JATAHY** – Representante dos magistrados ativo e O Juiz Federal **RODRIGO DE GODOY MENDES** – Secretário-Geral da Presidência.

### DELIBERAÇÃO

**00001 - PAe 0030171-25.2023.4.01.8000 - TRF1**

**Interessado:** Conselho Deliberativo do Pro-Social - CDPS

**Assunto:** Aprovação da Ata da 8ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

**Decisão:** O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a Ata da 8ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social, realizada no dia 11/10/2023.

**00002 - PAe 0027062-37.2022.4.01.8000 - TRF1**

**Interessado:** Conselho Deliberativo do Pro-Social - CDPS

**Assunto:** Suplementação da dotação orçamentária na Ação AMOS para 2024.

**Decisão:** No julgamento do PAe **0027062-37.2022.4.01.8000**, após os esclarecimentos do Sr. Diretor-Geral e concordância dos demais Conselheiros, o Conselho determinou que a decisão passa a ter vigência a partir de 1º de novembro de 2023, com a seguinte redação: " O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, retificou a decisão proferida no julgamento do presente processo, ocorrido na sessão do dia 11/10/2023, para estabelecer:

*I - A suspensão do custeio de 8% (oito por cento) sobre as internações clínicas e cirúrgicas, previsto no inciso II, do art. 58 do RGPS, exceto na rede credenciada de alto custo, a ser definida pela administração do Pro-Social;*

*II - A suspensão do custeio sobre os tratamentos de neoplasias malignas (Quimioterapias/Radioterapias), mediante a exclusão desses tratamentos dos procedimentos médicos ambulatoriais previstos no inciso I, do art. 58 do RGPS, exceto na rede credenciada de alto custo;*

*III - O reembolso da cobrança da contribuição fixa de todos os beneficiários do Pro-Social, excepcionalmente, nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2023, condicionado para este último à disponibilidade orçamentária;*

*IV- A suspensão dos custeios por participação referida nos itens I e II não se aplica a todas as situações decorrentes de ações judiciais. Publique-se".*

Encerrou-se a sessão às quinze horas e dezoito minutos, pelo que eu, Milene Rodrigues de Sousa Bacelar, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

**JOSÉ AMILCAR DE QUEIROZ MACHADO**  
*Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região*  
*Desembargador Federal*



Documento assinado eletronicamente por **José Amilcar de Queiroz Machado**, Presidente do TRF - 1ª Região, em 30/10/2023, às 16:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19279064** e o código CRC **703BFCFD**.